

Autoport Transportes e Logística Ltda.

CNPJ/MF 07.677.731/0017-82 - NIRE 31920008751

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I - Do Recebimento das Mercadorias - Artigo 1º - Autoport Transportes e Logística Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.677.731/0017-82, com sede na Rua da Estrada Municipal Nono Igarapé, nº 851, Curralinho, Minas Gerais, CEP 32.900-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31920008751, recebe de terceiros, em nome e domicílio da empresa, mercadorias a serem armazenadas, quando solicitado, os competentes títulos que os representam, de acordo com o Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903, e Lei nº 9.973 de 29 de maio de 2000 e legislação vigente. **Artigo 2º - Poderão** também ser executados serviços acessórios, quando solicitados pelos depositantes, desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 3º - A** juízo da diretoria da Empresa, poderão ser recusados, os depósitos de mercadorias desacompanhadas da documentação fiscal, com documentação irregular ou se constatar falsidade nas declarações da proposta, se não houver espaço suficiente no armazém ou qualquer outra irregularidade constatada quando do recebimento. **Artigo 4º - A** Empresa se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns por avarias, vícios ainda ocultos ou alterações de qualidade, de força maior ou caso fortuito incluindo-se outros casos imprevisos ou insolvência da companhia de seguros. **Artigo 5º - O** Fiel depositário receberá as mercadorias e depois de conferidas, passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. **Artigo 6º - O** Fiel depositário poderá, na presença do depositante ou quem o representante indicar, verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar irregularidades. **Artigo 7º - O** pedido de armazenagem e serviços correlatos deverá ser dirigido à Empresa, com assinalação do depósito ou seu depósito, através de proposta, em nome e domicílio da Empresa, com indicação da quantidade a ser armazenada, o estado e acondicionamento, o prazo de armazenagem e quantidade, a marca e peso ou volume e ordem de quem ficará as mercadorias. **Artigo 8º - A** transferência de mercadorias de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores, além do cumprimento de todas as exigências fiscais. **Artigo 9º - A** entrega das mercadorias depositadas será feita mediante a devolução por nota fiscal, manifesto ou recibo, uma vez pago todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros comissões e quaisquer outras despesas ocorridas conforme contrato. **Parágrafo único:** Para garantia de seu pagamento, a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre as mercadorias, na forma do artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Artigo 10º - Além** das responsabilidades estabelecidas em lei, à empresa responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que estiver em depósito. Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos futuros acontecidos em mercadorias pela sua guarda. **Artigo 11º - A** indenização devida pela empresa, nos casos previstos no artigo anterior não poderá exceder ao preço da mercadoria no lugar e no dia que deverá ser entregue. **Capítulo II - Do Seguro: Artigo 12º - A** sociedade fará obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, o seguro das mercadorias sobre as quais emitir, quando solicitado pelo depositante. Conhecimentos de Depósitos e Warrants, e manterá sempre vigentes as respectivas apólices. **Artigo 13º - Sobre** as mercadorias depositadas mediante recibo do depósito, toda vez que o depositante não declarar que dispensa o seguro a empresa fará o mesmo, em seu nome e pelo depositantes. **Artigo 14º - Em** caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa, na base do valor declarado pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos os impostos, taxas, fretes, e outras despesas. A armazenagem será contada até o dia do sinistro. **Capítulo III - Dos Prazos de Depósito: Artigo 15º - Os** prazos de depósito serão definidos por acordo entre as partes, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tabela base de tarifa remuneratória arquivada na Junta Comercial. **Parágrafo único:** A tabela de tarifas poderá ser reajustada a qualquer momento mediante notificação por escrito ao cliente. **Artigo 16º - Vencido** o prazo ou prorrogação, sem que as mercadorias tenham sido retiradas, serão consideradas abandonadas. O depositante será avisado por carta registrada, para no prazo de oito dias proceder a sua retirada, sob pena das mesmas serem vendidas em leilão público, de conformidade com o Decreto 1.102/1903. **Artigo 17º - O** Prazo máximo de depósito poderá ser prorrogado, entre as partes. **Artigo 18º - O** Leilão das mercadorias será feito com observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos recibos ou outro documento recebido quando do depósito das mercadorias. **Capítulo IV - Dos Recusos de Depósito, conhecimento de Depósitos e Warrants: Artigo 19º - O** depositante das mercadorias a empresa entenderá a pedido do mesmo, Recibo de Depósito, Conhecimento de Depósito ou Warrants, obedecendo em tudo desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as disposições estabelecidas pela legislação vigente. **Artigo 20º - A** mercadoria que servir de base para a emissão de conhecimentos de depósito e warrants será guardada contra riscos no valor declarado pelo depositante, na falta deste, por valor arbitrado pela empresa e deverá estar livre de qualquer ônus ou despesas. **Artigo 21º - Os** documentos referidos neste capítulo deverão conter a assinatura do Fiel depositário do Armazém. **Artigo 22º - Em** caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa, proceder-se-á de acordo com o artigo 27 e parágrafo do Decreto Federal 1.102/1903. **Artigo 23º - A** empresa se responsabilizará por qualquer irregularidade verificada nos títulos que emitir. Verificando-se a existência de vícios em qualquer dos títulos apresentados, a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores na forma da lei. **Artigo 24º - Os** recibos de Depósitos, os Conhecimentos de Depósitos e Warrants deverão indicar as despesas a que ficam sujeitas as respectivas mercadorias. **Capítulo V - Das Disposições Gerais: Artigo 25º - De** acordo com o artigo 14 do Decreto Federal 1.102/1903, a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas para garantia das taxas de armazenagem ou quaisquer outras despesas provenientes da conservação ou outro serviço prestado que houver sido requisitado à Empresa. **Artigo 26 - A** Execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando ao depositante a sua fiscalização. **Artigo 27º - O** horário normal de serviço nos armazéns e escritórios da empresa obedecerá, via de regra os horários observados pelo comércio local. **Artigo 28º - O** dono das mercadorias ou terceiro por ele autorizado poderá visitá-las durante o horário de expediente, desde que autorizado pelo Fiel do armazém, em dia e horário previsto para a visitação. **Artigo 29º - Os** casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903 e demais Leis vigentes no País que regulamentam a matéria. Igarapé, 27 de março de 2026. **Ciro Ferreira da Rocha - Administrador - RG** nº ***.842-**- CPF nº ***.101.047-**- **Rodolfo Altoio Filho - Administrador - RG** nº ***.237-**- CPF nº ***.620.186-**-

TABELA DE TARIFAS

1. Valores Operacionais: 1.1 Será cobrado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por veículo/chassi, referente à entrada e armazenagem pelo período de até 30 (trinta) dias, incluindo serviços de movimentação, carga e descarga (na eventualidade de não permanência de 30 dias será cobrado o período integral); 1.2 Sobre os valores desta tabela incidirá o ISS. **Observações:** 1.3 Serão armazenados veículos, máquinas e equipamentos. **2. Fluxo da Operação:** Receber o material enviado através do modal rodoviário, realizar a descarga, remoção para área de estoque e realizar o carregamento para o escoamento do material pelo modal rodoviário, conforme programação do cliente. **3. Prazo de Armazenagem:** Será combinado no recebimento da carga. **4. Faturamento:** Será efetuado de comum acordo entre as partes. **5. Taxa Administrativa:** A taxa administrativa está inclusa nas tarifas, outros serviços orçamento sob consulta. **6. Regime de Trabalho:** Das 08 às 17:45h de Segunda-Feira à Sexta, exceto feriados. **6.1** Horários Extraordinários: Sob consulta prévia de disponibilidade. - Agendamento com antecedência de 12 horas. **7. Seguro:** Taxa de seguro de responsabilidade do cliente. Igarapé, 24 de março de 2026. **Ciro Ferreira da Rocha - Administrador - RG** nº ***.842-**- CPF nº ***.101.047-**- **Rodolfo Altoio Filho - Administrador - RG** nº ***.237-**- CPF nº ***.620.186-**- **DECLARAÇÃO DO ARTIGO 1º**

A sociedade empresária Autoport Transportes e Logística Ltda, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31920008751, em 21/02/2020, tendo em vista o que os itens 1º e 4º e artigo 1º do Decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903, alíneas a; c; e; e inciso Ido artigo 1º da Instrução Normativa OREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, por seus representantes abaixo assinados, DECLARA: **Denominação, Nome Fantasia e Domicílio:** Denominação: Autoport Transportes e Logística Ltda. Domicílio: Estrada Municipal Nono Igarapé, nº 851, Curralinho, Igarapé, Minas Gerais, CEP 32900-000. **Situação, Número, Capacidade, Comodidade e Segurança do Armazém - Situação:** O imóvel é destinado à logística automotiva, com atividades de recebimento, armazenagem e expedição de veículos novos, com capacidade estimada para aproximadamente 900 veículos, distribuídos em área total de 50.207,75 m², sendo cerca de 30.000 m² destinados aos pátios operacionais. Os pátios apresentam declividade natural, favorecendo o escoamento superficial das águas pluviais em direção ao sistema de drenagem existente, não tendo sido observadas, sob avaliação visual, áreas com propensão ao acúmulo significativo de água nas zonas destinadas à circulação e estacionamento. As edificações existentes possuem acesso direto pelas áreas internas dos pátios. O imóvel é de uso exclusivo da empresa, contando com acesso controlado por portaria em funcionamento contínuo, apresentando condições operacionais compatíveis com a atividade desenvolvida. O armazém está em condições de uso imediato, constatacandose no Laudo de Vistoria técnica procedido pelo engenheiro Wilson Bein, CREA-PR 20.759-D. **Número de Armazéns:** É constituído com 01 (um) pátio destinado para guarda de veículos mantidos sob custódia da empresa, bem como de cargas destinadas à manutenção corretiva. **Capacidade:** A capacidade de armazenagem é de 900,00 veículos. **Comodidade:** Além da unidade armazenadora o imóvel possui uma área de manutenção e administrativo com áreas administrativas, gerência, sala de reunião, recepção, copa, banheiros e varanda coberta, além de áreas de portaria/guaria, administrativo operacional, casa dos cartereiros, refeitório, administrativo e depósito. **Segurança:** Completando a solidez e qualidade do empreendimento, o complexo do imóvel, o empreendimento sistema de segurança patrimonial implantado, destinado ao controle de acessos, proteção das instalações e mitigação de riscos relacionados à circulação de pessoas, veículos e bens, com base em informações fornecidas pelos responsáveis e em observações realizadas durante a vistoria técnica. A vigilância patrimonial é exercitada por empresa especializada, Grupo Souza Lima - Segurança e Serviços, com controle de acesso realizado por portaria operando de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com registro e identificação de veículos, colaboradores, visitantes e prestadores de serviço, assegurando rastreabilidade e controle operacional. No período diurno, a segurança é realizada por 02 (dois) vigias posicionados na guarita, responsáveis pelo controle de acesso e acompanhamento da movimentação interna. No período noturno, a vigilância é reforçada por 02 (dois) vigias armados, com realização de rondas periódicas e manutenção do controle de acessos. **Natureza das Mercadorias que recebe em Depósito:** Receberá em depósito de veículos novos. **Operações e Serviços que se propõe:** 1) Guarda e conservação das mercadorias que receber em depósito; 2) Emissão de conhecimentos de Depósito e Warrants, quando solicitados pelo depositante; 3) Serviços inerentes e necessários ao desenvolvimento das atividades de armazenagem; 4) Serviços de expurgo, quando necessário ou solicitado pelo depositante; 5) Serviços de manutenção na contratação de apólices de seguros das mercadorias recebidas para o mesmo depósito. Nestes termos, pede deferimento. Igarapé, 24 de março de 2026. **Ciro Ferreira da Rocha - Administrador - RG** nº ***.842-**- CPF nº ***.101.047-**- **Rodolfo Altoio Filho - Administrador - RG** nº ***.237-**- CPF nº ***.620.186-**- **JUCEES - Certificado e Registro em** 17/04/2026 sob nº 020260476277. Protocolo: 260476277/2026/2026. Código de Verificação: 12607288590. CNPJ da Sede: 07677731000115. NIRE: 32201194194. Com efeitos do registro em: 06/03/2026. Paulo Cesar Juffo - Secretário-Geral

AGROPÊU - AGRO INDUSTRIAL DE POMPEU S/A

CNPJ 16.617.789/0001-64 - NIRE 3130001817-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30/04/2026, às 14h, de forma presencial, através do link https://us06web.zoom.us/j/81869393765?pwd=AaYzS26ZREJ3VUeHR0aWVhRG9wVU9hRG9wMk9h. ou presencialmente na sede da Companhia localizada na Rodovia MG-060, Km 82, Fazenda Barroco, em Pompéu/MG, para o dia 30 de abril de 2026, às 14h, para o seguinte ordem do dia: I. Examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras auditadas e o relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025; II. A destinação dos resultados apurados até o exercício encerrado em 31/12/2025 e anteriores; III. Ratificação e homologação do aumento de capital social em decorrência do deliberado na AGE de 04/12/2025, com a subscrição e integralização dos juros sobre capital próprio, pelos Acionistas que assim optaram, nos termos do Boletim de Subscrição, assim como a fixação do preço das ações emitidas; IV. Atualização anual dos valores e das alçadas previstas nos documentos societários da Companhia, com base na variação da taxa de câmbio USD/BRL, em Pompéu/MG, para o dia 30 de abril de 2026, para expressão do novo capital social da Companhia e consolidação do Estatuto Social da Companhia; V. Autorização aos Administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a execução das deliberações realizadas em assembleia e ao registro da ata respectiva.

NOTICE OF CALLING FOR AN ORDINARY AND EXTRAORDINARY GENERAL SHAREHOLDERS' MEETING

The shareholders are hereby called to attend an Ordinary and Extraordinary General Shareholders' Meeting, to be held on April 30, 2026, at 2:00 p.m., on a hybrid basis, either remotely via the link https://us06web.zoom.us/j/81869393765?pwd=AaYzS26ZREJ3VUeHR0aWVhRG9wVU9hRG9wMk9h. or in person at the Company's headquarters, located at Rodovia MG-060, Km 82, Fazenda Barroco, Pompéu, State of Minas Gerais, Brazil, in order to deliberate on the following agenda: I. To examine, discuss and resolve upon the Management Report, the audited financial statements and the Independent Auditors' Report, relating to the fiscal year ended on December 31, 2025; II. To deliberate on the allocation of the results determined for the fiscal year ended on December 31, 2025, as well as prior fiscal years; III. To ratify and approve the increase of the Company's capital stock, as resolved at the Extraordinary General Meeting held on December 4, 2025, including the subscription and payment of interest on net equity (juros sobre capital próprio) by the shareholders who elected to do so, pursuant to the respective Subscription Agreement, as well as to establish the issue price of the newly issued shares; IV. Annual update of the amounts and approval thresholds set forth in the Company's corporate documents, based on the variation of the USD rate. V. To ratify the amendment to Article 5 of the Company's Bylaws to reflect the new capital stock and to approve the consolidation of the Company's Bylaws; VI. To authorize the Company's officers to carry out all acts necessary to implement the resolutions approved at the meeting and to proceed with the filing and registration of the respective minutes.

Pompéu/MG, 17/04/2026.

Robert Spisak - Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DA DIRETORIA		Cumprindo dispositivos legais e estatutários vimos submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, do exercício encerrado em 31/12/2025. A DIRETORIA	
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			
	2025 - R\$	2024 - R\$	
ATIVO	33.997.082,01	38.913.958,64	
CIRCULANTE	33.997.082,01	38.913.958,64	
Caixa e Bancos	7.257,65	46.267,74	
Aplicações Financeiras	33.635.548,55	33.783.260,63	
Títulos e Contas a Receber	190.878,85	4.723.036,74	
Estoque	78.652,52	288.831,16	
Crédito com Pessoal	8.713,00	0,00	
Outras Contas a Receber	72.621,08	72.562,37	
Despesas antecipadas	3.410,36	0,00	
NÃO CIRCULANTE	179.027,08	185.524,48	
Outras Contas a Receber	47.263,59	24.000,00	
Depósitos Judiciais	111.463,49	161.524,48	
PERMANENTE	827.375,65	2.123.301,54	
INVESTIMENTOS	175.000,00	810.438,58	
Participações em Sociedades Controladas	175.000,00	661.979,07	
Investimentos em Bens Imóveis	0,00	148.459,51	
IMOBILIZADO	652.375,65	1.312.862,96	
Imobilizado de Uso	728.770,31	1.653.545,41	
Outros Ativos	(104.666,00)	(240.682,45)	
TOTAL DO ATIVO	35.003.484,74	41.222.784,66	
PASSIVO	2025 - R\$	2024 - R\$	
CIRCULANTE	1.494.951,71	36.835,39	
Impostos, Encargos e Contribuições a Recolher	838.321,98	4.718,17	
Fornecedores a Pagar	10.918,08	32.117,22	
Parcelamento RFB (CNP)	553.695,79	0,00	
Provisão de férias e encargos s/provisão de férias.	81.531,22	0,00	
Outras obrigações	10.864,64	0,00	
NÃO CIRCULANTE	2.511.806,26	2.285.611,58	
Parcelamento RFB (LP)	1.202.618,05	0,00	
Empréstimos e passivos ligados (Nexus)	1.309.188,21	2.285.611,58	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.092.000,00	3.283.987,23	
Reserva Diferida de Venda de Imóveis	1.192.000,00	3.469.085,53	
(-) Custo Diferido de Venda de Imóveis	0,00	(185.098,30)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.804.726,77	35.616.350,46	
Capital Social	20.994.600,00	20.994.600,00	
Reservas de Reavaliação	1.306.942,12	1.306.942,12	
Lucros (Prejuízos) Acumulados	7.503.184,65	13.314.808,34	
TOTAL DO PASSIVO	35.003.484,74	41.222.784,66	

Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025		Demonstração de Fluxo de Caixa do Exercício findo em 31/12/2025	
	2025 - R\$	2024 - R\$	
Receita Bruta	2.599.140,61	6.640.520,35	
Venda de Imóveis	2.550.515,64	6.463.785,86	
Receita de Aluguel	43.206,29	37.260,87	
Outras Receitas	5.418,68	139.473,62	
Dedução da Receita Bruta	94.670,82	237.288,20	
PIS	16.859,17	42.256,80	
COFINS	77.811,65	195.031,40	
Receita Líquida	2.504.469,79	6.403.232,15	
Custo	0,00	1.472.281,12	
Custo de Imóveis	0,00	1.304.006,92	
Outros Custos	0,00	168.274,20	
Lucro/Prejuízo Bruto	2.504.469,79	4.930.951,03	
Despesas Operacionais	9.680.373,25	9.456.656,71	
Despesas Administrativas	9.566.369,48	3.708.022,49	
Impostos e Taxas	114.003,77	5.748.634,28	
Recostas (Despesas) Financeiras Líquidas	3.091.042,53	5.278.414,58	
Participações em Sociedade Controlada	0,00	29.593,27	
Despesas Não Operacionais	(5.605,97)	0,00	
Resultado antes da Contribuição Social e Imposto de Renda	(4.090.466,90)	782.302,17	
Provisão para Contr. Social e Imposto de Renda:	(1.729.073,36)	1.808.182,23	
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(5.819.540,26)	294.119,94	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025			
	Reserva		
	Do	De	Resultado
	Capital	Reavaliação	Acumulado
	0,00	1.306.942,12	-
Saldo em 31/12/2024	20.994.600,00	-	13.314.808,34
Ajustes Exercício	-	-	7.916,57
Aumento de Capital	-	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-
Dividendos	-	-	-
Resultado Líquido	-	-	(5.819.540,26)
Saldo em 31/12/2025	20.994.600,00	0,00	(7.503.184,65)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	
1 - As Demonstrações Financeiras são elaboradas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.	5 - O Capital Social é de R\$ 20.994.600,00 totalmente integralizado, e está representado por 349.910 ações ordinárias no valor de R\$ 60,00 por ação
2 - O Estoque de Imóveis em Construção são demonstrados pelo valor do custo de aquisição.	
3 - As Depreciações são calculadas e apropriadas pelo método linear, em função da vida útil estimada dos bens.	
4 - O reconhecimento do Lucro Bruto decorrente de venda de imóveis é proporcional à Receita de Venda decorrente do Exercício Social, estando os saldos registrados em "Resultado de Exercícios Futuros".	

DIRETORIA:
LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA
WAGNER INACIO FEITOZA DA SILVA
ANDERSON CASSIO MARQUES NOÉ
Contador CRC/MG - 44.935/0-9

ONCOBIO SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.

CNPJ : 26.645.426/0001-96

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais - R\$)			
	31/12/2025	31/12/2024	
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	22.070	11.281	
Contas a receber de clientes	21.791	17.852	
Estoque	4.787	8.189	
Impostos a recuperar	1.982	2.825	
Dívidas a receber	1.328	-	
Outros ativos	2.391	2.076	
Total do ativo circulante	54.349	42.226	
NÃO CIRCULANTE			
Depósito Judicial	546	102	
Impostos diferidos	27	24.410	
Investimentos	19.105	-	
Partes relacionadas	347	222	
Imobilizado	53.860	55.398	
Intangível	4.333	8.881	
Direito de Uso de Ativos Arrendados	43.268	12.824	
Total do ativo não circulante	121.586	101.749	
TOTAL DO ATIVO	175.935	143.886	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	18.140	9.973	
Obrigações sociais	3.677	2.629	
Obrigações tributárias	1.253	1.869	
Partes relacionadas	132	1.815	
Passivos Arrendados	607	1.815	
Outros Passivos	2.979	3.893	
Total do passivo circulante	26.788	19.978	
NÃO CIRCULANTE			
Provisões para contingência	36	166	
Obrigações tributárias	19	19	
Partes relacionadas	13.271	15.210	
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.450	-	
Passivos Arrendados	48.715	14.183	
Total do passivo não circulante	67.491	29.578	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	182.230	157.363	